

porá - said chequer
1º secretário.

Resolução Nº 02/81

"fica sem efeito legal o Parágrafo Único da Resolução nº 05/80 que determina disposições complementares."

Artigo 1º Fica sem efeito legal o conteúdo integral do Parágrafo Único, contido na Resolução nº 05/80.

Parágrafo Único: Estabelece / que a fotografia do Presidente desta Casa, em exercício atual, seja colocada durante a gestão de mesmo, no mural da Câmara Municipal, ao lado das demais fotografias dos Exmos. Exs. Presidente da República e Governador do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu

Óli Teixeira da Costa
Presidente

Altair Moreira Bastos
Vice Presidente

Gabriel Sacarda de Castro
1º Secretário.

Resolução nº 03/81

A Câmara Municipal de
Manhuaçu, Estado de Minas Ge-
rais, usando dos poderes que
lhes são conferidos pela Lei
Complementar nº 25, de 02 de ju-
lho de 1975, e com base na Lei
Complementar nº 38, de 13 de no-
vembro de 1979.

Resolve:

Artigo 1º: Fixa o valor numérico das
Reuniões Extraordinárias, a par-
tir de 1º (primeiro) de abril de /
1981, em Cr\$ 864,80 (oitocentos e ses-
senta e quatro cruzeiros e oitenta
centavos) por sessão, não poden-
do ultrapassar a 04 (quatro) por
mês.

Parágrafo Único = A presente Re-
solução ainda retroagindo aos
meses de fevereiro e março de